



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2169 DE 21 DE MARÇO DE 2019

Fixa horário de trabalho aos funcionários lotados junto ao Balneário Municipal e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o horário de trabalho aos funcionários lotados junto ao Balneário Municipal conforme segue:

- Domingo - FOLGA
- Segunda - FOLGA
- Terça-feira das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h
- Quarta-feira das 09:00h as 11:00h e das 14:00h as 20:00h
- Quinta-feira das 09:00h as 11:00h e das 14:00h as 20:00h
- Sexta-Feira das 09:00h as 11:00h e das 14:00h as 20:00h
- Sábado das 09:00h as 12:00h e das 15:00h as 20:00h

Art. 2º Os feriados bem como pontos facultativos poderão ser compensados nos termos dos Art 49 e 51 da Lei Complementar 03/17, mediante autorização expressa do Departamento competente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 21 de março de 2019

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal